

REFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 596 DE 16 DE JUNHO DE 1964.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$480.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DEUSIR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito de cr\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para suplementação da verba 121 - 3 - 02 - 4 - - DESPESAS DIVERSAS, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 321 - 3 - 82 - 3 - MANUTENÇÃO DE CONSUMO.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 16 de junho de 1964.

Dr. Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura em 16 de junho de 1964.

Syrio Nunes da Silva

-Secretário-